



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

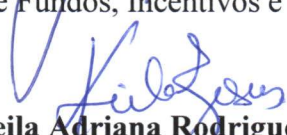
Art. 1º - Autorizar a assinatura do Termo de Convênio n.º 837258/2016, a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o município de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso, cujo objeto é a aquisição de veículo rodoviário, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer n.º 000283/2016/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, constante às fls. 54 a 55 do Processo n.º CUP: 59004.000565/2016-75.

Art. 2º - Autorizar a assinatura do Termo de Convênio n.º 835095/2016, a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o município de São João do Paraíso, no Estado do Maranhão, cujo objeto é a recuperação de estrada vicinal entre o Povoado Vão do Marco e Povoado Por Enquanto, localizados na zona rural no município de São João do Paraíso, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer n.º 000208/2016/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, constante às fls. 46 a 48 do Processo n.º CUP: 59004.000178/2016-39.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas